DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

SUPERVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

ROTEIRO PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO NOS PORTOS ADMINISTRADOS PELA PORTOSRIO

1) Fazer download da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio). Esta Portaria é a norma legal que contém os regulamentos a serem seguidos desde a solicitação inicial de certificação, a renovação de certificaçãoe os requisitos a serem cumpridos durante a vigência do Certificado de Operador Portuário emitido pela PortosRio e **exigências para início de operações portuárias**.

2) Fazer download e preencher o Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio). Cada Porto em que o Operador Portuário deseja atuar possui um formulário próprio de requerimento existente no site.

3) **Após preenchimento do Requerimento, reunir os documentos originais descritos nos artigos 6º ao 10º e 15º** previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 e ingressar com os citados documentos junto com o formulário de requerimento via SEI. Acessar o SEI por meio da página da PortosRio www.PortosRio.gov.br no ícone **SEI acesso externo** clicar em **Peticionamento** e depois **Peticionamento de Processo Novo**.

4) Caso o interessado não possua cadastro como usuário externo no SEI da PortosRio basta ingressar no ícone *"clique aqui se você ainda não está cadastrado"* e na próxima tela encontrará Orientações sobre Cadastro de Usuário externo.

A inclusão de novos documentos no processo SEI de certificação de operador portuário será realizada em **Peticionamento Intercorrente** no mesmo processo SEI aberto anteriormente.

5) A solicitação de pré-qualificação de Operador Portuário ou renovação deve ser obrigatoriamente realizada via SEI.

6) Fazer download do Regulamento dos Portos (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio), de forma a conhecer todos os procedimentos para atuar nos Portos administrados pela PortosRio.

7) Conhecer a relação dos Operadores Portuários autorizados a atuar nos Portos da PortosRio (link atualizado existente na Página de Operador Portuário contida no site da PortosRio).

8) Aos operadores portuários que desejam renovar seus certificados favor atentar para o texto previsto na Portaria SEP nº 111: "***Art. 19.*** *O operador portuário interessado na renovação do Certificado de Operador Portuário deverá apresentar solicitação à Administração do Porto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento do Certificado.*"

9) A autoridade portuária vai cobrar do postulante a pré-qualificação de operador portuário ou na renovação desta certificação o valor (a ser atualizado monetariamente) de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição doscertificados. **Este valor será reajustado anualmente**, **a partir da publicação da Portaria SEP nº111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidorno no período**. Neste caso a atualização ocorre a partir de 08/08/2013 (data em que foi publicada no DOU a Portaria SEP nº 111) sempre a partir de setembro (ou quando acontecer a divulgação do INPC de agosto).

A cobrança desta taxa será realizada pela área de faturamento da PortosRio por meio do e-mail informado no formulário de Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade **e ocorrerá somente após o início da solicitação de certificação**, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SEI, sem interferir nos prazos de análise previstos noartigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

O valor atualizado, vigente a partir de setembro de 2026, perfaz o total de R$ 1.018,85 (mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

O cumprimento do artigo 9º inciso IV – "*Declaração de inexistência de débitos expedido pela Administração do Porto"* **ocorrerá somente após o início da solicitação de certificação**, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SEI, sem interferir nos prazos de análise previstos no artigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

10) Para a manutenção anual do Certificado de Operador Portuário, em atendimento ao previsto nos artigos 9º inciso VII e 25º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, deverão ser encaminhados a PortosRio os seguintes documentos:

I) certidão de adimplência junto ao OGMO atualizada e

II) apólice de seguro de operador portuário em vigência junto com comprovante de pagamento doprêmio do referido seguro.

10) A PortosRio é permitido, há qualquer tempo, conforme previsto no artigo 14º da PortariaSEPnº 111 de 07 de agosto de 2013, solicitar do Operador Portuário:

a) a comprovação de que mantém as condições de regularidade apresentadas quando de suacertificação e

b) informações operacionais, de preços praticados e outras para atender demandas daAdministração do Porto e de autoridades intervenientes na atividade portuária.